



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.872, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras para a promoção da cultura e do lazer.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a seguinte área de terras, inserida na área maior da matrícula nº 12.137, livro 2 – registro Geral do Cartório de Registros Públicos de Carlos Barbosa:

“**UM TERRENO**, com área superficial de **4.312,10m²** (quatro mil, trezentos e doze metros e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, na localidade de Arroio Canoas, zona rural, da cidade de Barão/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, no sentido oeste-leste, em uma extensão de 40,00m, confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES; ao **LESTE**, em dois segmentos, o primeiro segmento no sentido norte-sul, em uma extensão de 49,00m e o segundo segmento no sentido noroeste-sudeste, em uma extensão de 47,70m, ambos confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES; ao **SUL**, no sentido leste-oeste, em uma extensão de 68,29m, confrontando com a AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES; e, ao **OESTE**, em dois segmentos, o primeiro segmento no sentido sudoeste-nordeste, em uma extensão de 59,52m e o segundo segmento no sentido sul-norte, em uma extensão de 49,00m, ambos confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES.”



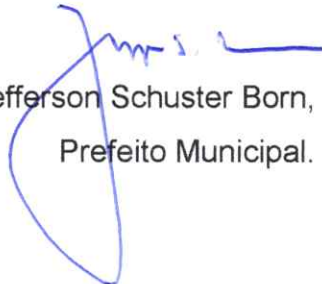
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A doação do imóvel descrito no art. 1º tem como finalidade o fomento da cultura e do lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da doação da referida área serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barão, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.872/2024

Senhor Presidente,

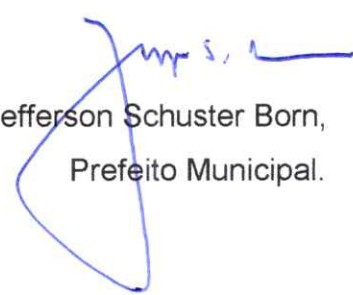
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para recebimento, por doação, de uma fração de terras rurais, localizada em Arroio Canoas, situada na área maior da matrícula nº 12.137 do Cartório de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que acompanham o Projeto.

A doação tem como finalidade a construção, pelo Município, de uma gruta em homenagem à Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira da referida localidade, sendo, portanto, de cunho cultural, religioso e de lazer.

Dado ao exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Barão, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.